



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1076/2014
DE 22 DE JULHO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.453,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 640/2013, art.18º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.20	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	VALOR
02.20.00	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
08.243.0032.2080	MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 - OUTROS FONTE DE RECURSOS	
() 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
() 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	700,00
() 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	753,18
	TOTAL	2.453,18

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerados pela rentabilidade dos recursos aplicados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de julho de 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos